

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Resolução nº 1, de 28 de agosto de 2013

(Projeto de Resolução nº 3/2013, dos vereadores José Geraldo Botion, Odair Peruchi e David Bertanha)

Inclui § 3º no art. 84 do Regimento Interno, para dispor sobre faltas justificadas de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incluído o § 3º no art. 84 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

"Art. 84.

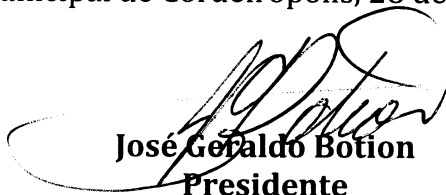
§ 1º.

§ 2º.

§ 3º. Consideram-se justificadas as ausências dos vereadores às sessões, desde que sejam motivadas por acompanhamento de familiares em virtude de doença, comprovado através de declaração ou atestado médico."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2013.


José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 28 de agosto de 2013.